



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.737

João Pessoa - Quarta-feira, 20 de Fevereiro de 2008

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 29.055 de 19 de fevereiro de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 29.040, de 06 de fevereiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/272/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

05.000- JUSTIÇA COMUM
05.101- JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.93	00	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

05.000- JUSTIÇA COMUM
05.101- JUSTIÇA COMUM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	00	1.000.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de fevereiro de 2008; 120º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 29.056 de 19 de fevereiro de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 29.040, de 06 de fevereiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/201/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 822.000,00** (oitocentos e vinte e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

15.000- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
15.901- FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.182.5181-4391- AQUISIÇÃO DE VIATURAS, PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS	4490.52	70	822.000,00
TOTAL			822.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de fevereiro de 2008; 120º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 29.057 de 19 de fevereiro de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, combinado com os artigos 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e 19, do Decreto nº 29.040, de 6 de fevereiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/028/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.362.5036-2146- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390.36	58	100.000,00
	4490.52	58	3.400.000,00
TOTAL			3.500.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos do Sétimo Termo Aditivo aos Convênios nºs 154/2001 e 87/2002, celebrados entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e o Governo do Estado da Paraíba, representado pela Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme contas de nºs 9.260-6 e 8.763-7, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de fevereiro de 2008; 120º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

NERALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 29.058 de 19 de fevereiro de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso I, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 29.040, de 06 de fevereiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/245/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 154.495,96 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.201 - FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.5178-1232- REALIZAÇÃO DO FESTIVAL NACIONAL DE ARTE - FENART	3390.39	70	154.495,96
TOTAL			154.495,96

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Superávit Financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de fevereiro de 2008; 120, da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

NERALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Decreto nº 29.059 de 19 de fevereiro de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº

8.485, de 09 de janeiro de 2008, combinado com o artigo 19, do Decreto n.º 29.040, de 06 de fevereiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/177/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.470.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.362.5036-2146- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390.30	00	1.470.000,00
TOTAL			1.470.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-1650- CORREÇÃO DE DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE	3390.30	00	200.000,00
	3390.39	00	200.000,00
12.361.5036-2148- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.35	00	100.000,00
12.361.5036-2326- EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ESCOLAS ESTADUAIS	3390.39	00	500.000,00
12.362.5036-2146- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390.18	00	20.000,00
	3390.32	00	100.000,00
	3390.36	00	200.000,00
12.363.5036-2511- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO PROFISSIONAL	3390.39	00	150.000,00
TOTAL			1.470.000,00


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 19 de fevereiro de 2008; 120ª da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador


FLANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA N.º 045/GS/SEAD

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 08.005.300-9/SEAD,

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, ALESSANDER LAURENTINO DE MELO RAMOS, do cargo de Médico, matrícula n.º 160.286-1, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA N.º 046/GS/SEAD

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo



GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

 **DIÁRIO OFICIAL**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

em vista o que consta do Processo n.º 08.003.178-1/SEAD.

RESOLVE, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, WASHINGTON GOMES DE ANDRADE do cargo de Violista Professor de Orquestra, matrícula n.º 080.601-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.


GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário

RESENHA N.º 039/2008

EXPEDIENTE DO DIA: 15 / 02 / 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere os artigos 2º e 5º do Decreto n.º 12.672, de 23 de setembro de 1988, INDEFERIU os processos de ASCENSÃO FUNCIONAL da categoria TAF-500 abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
07.029.317-1	ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE	147.395-6
07.029.654-5	ANISIO DE CARVALHO COSTA NETO	145.431-5
07.029.799-1	ANTONIO ANDRADE MOURA	146.008-1
07.019.145-0	ARLINDO LOPES DE AQUINO	146.357-8
05.005.760-0	CLAUDIO DE OLIVEIRA LEÔNICIO PINHEIRO	147.748-0
06.019.259-3	CLÁUDIO ROGÉRIO FREITAS DA SILVA	147.721-8
05.004.589-0	CLAUDIO SOUSA CAVALCANTI	147.755-2
07.028.982-4	CRISTOVÃO LUCIO TOSCANO DE CARVALHO	145.949-0
07.021.771-8	EDIWALTER DE CARVALHO VILARINHO MESSIAS	146.876-6
07.023.424-8	ELIEZER BIZERRA DUARTE	147.746-3
02.029.276-7	FERNANDO JOSE RODRIGUES DA COSTA	076.539-2
06.015.693-7	FRANCINEIDE PEREIRA VIEIRA	145.479-0
05.004.519-9	FRANCINEIDE PEREIRA VIEIRA	145.479-0
05.014.808-7	FRANCISCA ROSANGELA SUASSUNA DE ANDRADE FERREIRA	147.730-7
07.028.187-4	GEORGE PERAZZO DA CUNHA	144.693-2
07.029.295-7	GLAUCO MENEZES BORGES	147.729-3
01.405.687-9	HELIO VASCONCELOS	147.082-5
07.030.574-9	IREMAR BEZERRA DE MORAES	145.484-6
07.019.667-2	JOAB NERMANDO DOS SANTOS FARIAS	145.403-0

RESENHA N.º 040/2008

EXPEDIENTE DO DIA: 15 / 02 / 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere os artigos 2º e 5º do Decreto n.º 12.672, de 23 de setembro de 1988, INDEFERIU os processos de ASCENSÃO FUNCIONAL da categoria TAF-500 abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
07.030.738-5	ALEXANDRE MOURA TAVARES	146.255-5
07.030.578-1	ALUISIO VITAL POLICARPO DE SOUSA	092.449-1
07.029.652-9	AUGUSTO PEREIRA ALVES	091.891-1
07.026.021-4	DURVAL CASSIMIRO DE QUEIROGA	147.904-1
07.026.663-8	FRANCISCO CANDEIA DO NASCIMENTO JÚNIOR	147.780-3
07.026.516-0	JOÃO ELIAS COSTA FILHO	145.987-2
07.030.539-1	JOSE HELDER FERNANDES PAIVA	147.762-5
07.027.230-1	JOSE LANCHAS SCHMID	145.480-3
07.030.841-1	JOSELEIA EDNA DUTRA ARAUJO	147.725-1
07.029.454-2	LUIS CARLOS SANTOS	158.549-5
07.026.014-1	LUIZ ALBERICO PACHECO ALEIXO	147.903-2
07.030.793-8	LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS	146.968-1
07.020.838-7	MANOEL PEREIRA DA SILVA NETO	147.100-7
07.027.892-0	MARCO ANTONIO GOUVEA DE MORAES	147.720-0
02.039.450-1	ORLANDO JORGE DA SILVA	146.891-0
07.022.371-8	PATRICIA MARCIA DE AARUDA BARBOSA	147.943-1
02.003.059-2	ROBERTO TADEU OLIVEIRA GURJÃO	147.920-2
06.014.725-3	SAMUEL DA COSTA PEREIRA	147.958-0
05.008.902-1	SERGIO TADEU GOMES DA ROCHA	147.935-1
05.012.460-0	VALQUIRIA BEZERRA LIMA DA SILVA	145.968-6
07.029.792-4	XELIA LUCENA OSIAS TOSCANO DE BRITO	147.914-8


GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário

Segurança e da Defesa Social

PORTARIA N.º 221/2008/GS-SEDS

Em 19 de fevereiro de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE designar PEDRO VIANA LIMA JÚNIOR, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula n.º 155.647-9, para responder pelo expediente da Delegacia de Polícia do Município de CAAPORÁ.


EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA
Secretário

PORTARIA N.º 194/2008/SEDS

Em, 13 de fevereiro de 2008.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa n.º 1263/2005/SEDS/PB, de 21 de outubro de 2005 e com base no relatório conclusivo da Sindicância Administrativa n.º 143/2007/CPC e seus anexos,

RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, composta pelos delegados de Polícia Civil, GPC-601, Del. CARLOS ANTONIO AIRES DE ALBUQUERQUE, matrícula n.º: 135.511-2, como Presidente, GILSON FERNANDES DE BRITO, matrícula n.º: 076.511-2 e NILTON DA SILVA ALVES, matrícula n.º: 133.188-4, como membros, a fim de apurar a responsabilidade do servidor ANTONIO ÁLVARES DE FARIAS, Delegado de Polícia Civil, matrícula n.º: 063.129-9, lotado nesta Secretaria, em razão do mesmo ter deixado de lavar o auto de prisão em flagrante quando da prisão do nacional CLÁUDIO CÉSAR QUEIROZ DO NASCIMENTO, fato ocorrido na noite do dia 19 para 20 do mês de julho de 2007 e ainda de conformidade com o relatório conclusivo constante na SA n.º 143/2007/C.P.C. O que, em tese, configura existência de transgressões disciplinares previstas no Artigo 131, incisos: XX (deixar de cumprir ou de fazer cumprir, na esfera de suas atribuições, as leis e os regulamentos) e XXIX (trabalhar mal, intencionalmente ou por negligência) c/c o Artigo 140, parágrafo único, todos da Lei 4.273/81 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado), devendo a Comissão Processante ora designada, facultar ao servidor acusado, os direitos e garantias

Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, de conformidade com o Artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em Direito e demais preceitos em vigor.

AIRTON DE SÁ FERAZ
Secretário EXECUTIVO

Publicado no DOE de 15.02.2008
Republicado por incorreção

BPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 071

O Presidente da BPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-BPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5975-07,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “ex-offício” o 3º Sargento PM **JOSÉ WILSON VICTOR**, matrícula nº 510.546-3, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 88, II e o art. 90, I, “c” da Lei nº3.909/77** e com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11;12;14, I c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e acréscimos previstos no art. 57, VII da LC nº 58/03 c/c o parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 072

O Presidente da BPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-BPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6640-07,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 3º Sargento PM **SÉRGIO MARCOS PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 510.237-5, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e acréscimo previsto no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 073

O Presidente da BPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-BPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6083-07,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 3º Sargento PM **JOSÉ RODRIGUES PAULO**, matrícula nº 511.745-3, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e acréscimo previsto no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 074

O Presidente da BPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-BPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5981-07,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “ex-offício” o 3º Sargento PM **ANTONIO JERÔNIMO GOMES**, matrícula nº 510.014-3, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 88, II e o art. 90, I, “c” da Lei nº3.909/77** e com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11;12;14, I c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e acréscimos previstos no art. 57, VII da LC nº 58/03 c/c o parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 075

O Presidente da BPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-BPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6087-07,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM **CARLOS ALBERTO BRITO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 505.203-3, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e acréscimo previsto no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 076

O Presidente da BPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-BPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6639-07,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Tenente BM **LEIDGAN DE OLIVEIRA ARAÚJO**, matrícula nº 505.243-2, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e acréscimo previsto no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 077

O Presidente da BPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-BPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6078-07,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Tenente PM **DIÓGENES DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 510.352-5, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e acréscimo previsto no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 078

O Presidente da BPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-BPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6075-07,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Tenente PM **ALEXANDRE CÉSAR DA ROCHA CUNHA**, matrícula nº 510.404-1, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts.

11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e acréscimo previsto no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 079

O Presidente da BPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-BPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6642-07,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o Capitão PM **GILMAR ANTONIO DOS SANTOS**, matrícula nº 510.395-9, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e acréscimo previsto no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 080

O Presidente da BPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-BPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6207-07,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 3º Sargento PM **JOÃO VIEGAS DOS SANTOS NETO**, matrícula nº 510.012-7, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e acréscimo previsto no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 081

O Presidente da BPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-BPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6085-07,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento PM **CÍCERO BATISTA DOS SANTOS**, matrícula nº 510.114-0, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e acréscimo previsto no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 082

O Presidente da BPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-BPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6070-07,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Tenente PM **REGIVALDO RAMOS DE PONTES**, matrícula nº 511.425-0, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e acréscimo previsto no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 083

O Presidente da BPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-BPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5977-07,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “ex-offício” o Cabo PM **FRANCISCO ROGÉRIO SANTANA**, matrícula nº 510.986-8, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 88, II e o art. 90, I, “c” da Lei nº3.909/77** e com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11;12;14, II c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e acréscimos previstos no art. 57, VII da LC nº 58/03 c/c o parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 084

O Presidente da BPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-BPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5979-07,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “ex-offício” o Cabo PM **FRANCISCO BARRETO DINIZ**, matrícula nº 510.102-6, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 88, II e o art. 90, I, “c” da Lei nº3.909/77** e com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11;12;14, II c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e acréscimos previstos no art. 57, VII da LC nº 58/03 c/c o parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 085

O Presidente da BPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-BPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6082-07,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o Major PM **EDVALDO DA SILVA MENDONÇA**, matrícula nº 503.441-8, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e acréscimo previsto no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 086

O Presidente da BPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-BPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6206-07,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o Major PM **CLÁUDIO MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº 510.390-8, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e acréscimo previsto no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 087

O Presidente da BPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-BPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6637-07,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento PM **GERÔNIMO MARTINS DO NASCIMENTO**, matrícula nº 510.433-5, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e acréscimo previsto no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 088**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6212-07,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 1º Sargento PM **OLÁVIO CHAVES DE ANDRADE**, matrícula nº 512.309-7, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e acréscimo previsto no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 089**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6638-07,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento PM **RICARDO LOURENÇO DA SILVA**, matrícula nº 503.855-3, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e acréscimo previsto no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 090**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6076-07,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento PM **JOÃO DE DEUS ALVES DE SOUSA**, matrícula nº 510.661-3, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e acréscimo previsto no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 091**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6073-07,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento PM **EDVALDO PEREIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº 505.251-3, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e acréscimo previsto no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 092**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6071-07,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o Tenente Coronel PM **JOÃO RIBEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 512.018-7, conforme o disposto nas **Leis 9.717/98 e 7.517/03 c/c o art. 89 da Lei nº 3.909/77**, com as vantagens da Lei 5.701/93, arts. 11, 12, 14, II e 34, parágrafo único c/c o disposto no art. 6º da Lei 7.165/2002 e acréscimo previsto no art. 57, VII da LC nº 58/03 - parecer normativo nº 001/05/PBprev.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 093**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4264-07,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARLUCE MONTEIRO NÓBREGA**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 69.589-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 11 de fevereiro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 094**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7594-06,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MIRIAN SIMÕES DE SOUSA**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 81.902-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 11 de fevereiro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 095**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1064-06,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **RAIMUNDA ISABEL DOS SANTOS SOARES**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 66.038-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 096**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11,

II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1321-06,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **VANILDA DO AMARANTE VASCONCELOS**, Professora de Educação Básica 2, matrícula nº 72.082-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 097**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1564-06,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **DOROTÉA DE LOURDES DA COSTA BATISTA**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 81.853-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 098**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1073-06,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **TEREZINHA DA COSTA CARDOSO**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 69.095-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 099**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1530-06,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LEVINA ISABEL DE MORAIS SILVA**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 75.738-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 100**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1050-06,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **EDILENE DE FARIAS LUCENA**, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 69.057-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 101**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1582-06,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LINDALVA DE MEDEIROS SANTOS**, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 131.548-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 102**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10652-06,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE LACERDA BARROS**, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 141.029-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 103**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1074-07,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DAS GRAÇAS FRANCO ESTRELA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 132.187-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 23 de janeiro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 104**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1560-06,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **IRIS MAR MACIEL GONÇALVES**, Professora de Educação Básica 2, matrícula nº 62.291-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 105**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto

no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6483-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **GEADELANDE CAROLINO DELGADO**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 64.008-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 106

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1650-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ÁUREA LÚCIA LEITE DE ALBUQUERQUE**, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 65.077-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 107

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 12475-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DA LUZ FERNANDES SILVA**, Agente Administrativo, matrícula nº 96.196-5, lotada na Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 108

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1155-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **JANETE PEREIRA DA SILVA**, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 85.961-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86 e no art. 191 da LC nº 58/03.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 109

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 137-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA NENEN DE LUCENA PESSOA**, Agente de Atividades Administrativas, matrícula nº 75.283-5, lotada na Secretaria de Estado da Receita, conforme o disposto no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86 e com a VPNI da LC nº 73/07.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 110

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 12378-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **EDMUNDO DIAS LIMA**, Repórter Fotográfico, matrícula nº 55.132-5, lotado na Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, conforme o disposto no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, com os acréscimos previstos no art. 160, I e II da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86 e nos arts. 57, VII e 191 da LC nº 58/03.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 111

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1142-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **IÊDA DE ANDRADE MENESES MANGUEIRA**, Assessor para Assuntos de Administração Geral, matrícula nº 94.885-3, lotada na Secretaria de Estado da Administração Humano, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 112

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1335-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **BERNADETE BRAZ DE ALMEIDA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 136.347-6, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2008


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Receita

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 066/2007 1ª GR
PROCESSO: 0743052007-3

18/12/2007

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

RESOLVE:

I - **COMUNICAR** o extravio das NOTAS FISCAIS, pertencente à firma **ANTONIO MARCOS DE FARIAS**, estabelecida na Rua Durval Coutinho, 340 - Conjunto do IPEP - Alto do Mateus, CNPJ nº 35.424.571/0001-38 e Inscrição Estadual nº 16.086.768-1

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, os talões de notas fiscais nº 000051 a 000100 MOD-1; 000601 a 000700; 001201 a 001250; 002301 a 003750; 004451 a 004500; 004751 a 005100; 005151 a 005200; 005301 a 005400 MOD-2.

III - **DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE


Wilton Camelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 067/2007 1ª GR
PROCESSO: 0876392007-7

19/12/2007

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

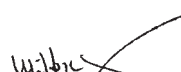
RESOLVE:

I - **COMUNICAR** o extravio das NOTAS FISCAIS, pertencente à firma **MMONTHZAGO COMÉRCIO E PAPELARIA LTDA**, estabelecida na Av. Dom Pedro II, 337 - B - Centro - João Pessoa - PB, CNPJ nº 03.910.222/0001-30 e Inscrição Estadual nº 16.127.903-1

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o talão de nota fiscal nº 000001 a 000050 MOD-1.

III - **DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE


Wilton Camelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 068/2007 1ª GR
PROCESSO: 09461020074

20/12/2007

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

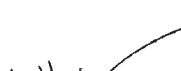
RESOLVE:

I - **COMUNICAR** o extravio das NOTAS FISCAIS, pertencente à firma **AUTO POSTO DE COMBUSTIVEL PITIMBU LTDA**, estabelecida na Rua: João Gonçalves, 403 - Centro - Pitimbu - PB, CNPJ nº 04.091.694/0001-70 e Inscrição Estadual nº 16.130.729-9

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, os talões de notas fiscais nº 000451 a 000700 MOD -1 e 002751 a 003750 MOD -2.

III - **DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE


Wilton Camelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 069/2007 1ª GR
PROCESSO: 0976812007-0

21/12/2007

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

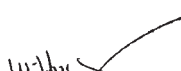
RESOLVE:

I - **COMUNICAR** o extravio das NOTAS FISCAIS, pertencente à firma **MONTHZAGO COMERCIO E PAPELARIA LTDA**, estabelecida na Av. Dom Pedro II, 337 B Centro - João Pessoa -PB, CNPJ nº 03.910.222/0001-30 e Inscrição Estadual nº 16.127.903-1

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, os talões de notas fiscais nº 000001 a 000100 MOD-2 e as notas fiscais nº 000056; 000058 e 000065 MOD-1.

III - **DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE


Wilton Camelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 070/2007 1ª GR
PROCESSO: 0878742007-4

21/12/2007

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

RESOLVE:

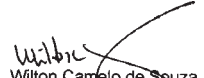
I - **COMUNICAR** o extravio das NOTAS FISCAIS, pertencente à firma **JJ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, estabelecida na Rua Sem Nome, 130 - Mangabeira - João Pessoa - PB, CNPJ nº 04.358.556/0001-05 e Inscrição Estadual

nº 16.131.130-0

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, os talões de notas fiscais nº 002720 a 002750 MOD-1.

III - **DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE



Wilton Camelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA Nº 071/2007 1ª GR

PROCESSO: 0967302007-8

21/12/2007

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 17 de abril de 2005.

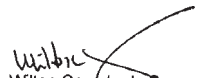
RESOLVE:

I - **COMUNICAR** o extravio das NOTAS FISCAIS, pertencente à firma **FARMÁCIA DA GENTE LTDA**, estabelecida na Rua Eurydice de Barros Esteves, 014 - Mangabeira - João Pessoa - PB, CNPJ nº 12.929.345/0001-03 e Inscrição Estadual nº 16.080.601-1

II - **CANCELAR**, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, os talões de notas fiscais nº 000001 a 003000 MOD-2.

III - **DETERMINAR** à fiscalização como um todo a apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE




Wilton Camelo de Souza
Gerente da 1ª Gerência Regional

Procuradoria Geral do Estado

A Procuradora Geral Adjunta do Estado, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 138**, da Constituição do Estado, c/c o **artigo 8º e seguintes** da Lei Complementar estadual nº 42, de 16 de dezembro de 1986, e o **artigo 23** do Decreto nº 11.822 (Regulamento da Procuradoria Geral do Estado), **APROVOU** os **Pareceres Jurídicos abaixo discriminados**:

Parecer nº	Solicitante	Assunto	Situação
PGE/05/2008	MARCOS ANTONIO JACOME SOARES DE CARVALHO	AGREGAÇÃO COM BASE NA LEI 3909/77.ART.75.º1º,"C",X.	Indeferimento

Procuradoria Geral do Estado, em 18 de fevereiro de 2008.



MÔNICA NOBREGA FIGUEIREDO
PROCURADORA GERAL ADJUNTA